



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana consistente em recapeamento asfáltico e intervenções complementares em vias urbanas do Município de Rio das Pedras/SP.

Processo Administrativo nº 3447/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Órgão: Município de Rio das Pedras/SP;

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Serviços — SEMEO;

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana consistente em recapeamento asfáltico e intervenções complementares nas vias urbanas indicadas nos projetos e demais documentos técnicos, compreendendo fornecimento de materiais, mão de obra, máquinas, equipamentos, transporte, sinalização viária, serviços de acessibilidade, execução e recuperação de sarjetões, controles de execução, limpeza final e demais atividades expressamente previstas na planilha orçamentária, memória de cálculo, memorial descritivo e projetos;

Modalidade: Concorrência Pública;

Forma de realização: Preferencialmente eletrônica, observada a Lei nº 14.133/2021, salvo decisão motivada pela utilização da forma presencial;

Critério de julgamento: Menor preço global;

Adjudicação: Lote único — Lote 01;

Natureza do objeto: Obra de engenharia — recuperação de infraestrutura urbana;

Regime de execução proposto: Empreitada por preço unitário, condicionado à ratificação expressa da área técnica antes da publicação do edital;



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Área total de recapeamento: 8.806,17 m²;

Orçamento técnico-base: R\$ 528.429,07;

Data-base do orçamento: dezembro de 2025;

BDI adotado no orçamento: 20,73%, sem desoneração;

Responsável técnico pelo projeto e orçamento: Eng. Ricardo Peixoto dos Santos;

ART de elaboração: nº 2620260423536;

Instrumento de transferência: Contrato de Repasse nº 977324/2025/MCIDADES;

Proposta Transferegov: nº 026451/2025.

O presente Termo de Referência deverá ser interpretado obrigatoriamente em conjunto com os projetos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo dos quantitativos, cronograma físico-financeiro, composição de BDI, ART e demais peças técnicas que integram o processo.

Considerando tratar-se de **obra de engenharia**, o presente Termo de Referência possui caráter complementar de organização administrativa da contratação e não substitui as peças técnicas necessárias à adequada caracterização e execução da obra.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas demais normas aplicáveis às licitações e contratos administrativos, às obras de engenharia, à segurança viária, à acessibilidade, à responsabilidade técnica e à execução de recursos provenientes de transferências da União.

A fase preparatória deverá observar o planejamento da contratação, a definição completa do objeto, orçamento estimado, regime de execução, condições de pagamento, habilitação, fiscalização, recebimento, gerenciamento dos riscos e compatibilidade dos documentos técnicos.



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

A modalidade adotada será a **Concorrência Pública**, considerando a caracterização do empreendimento como obra de engenharia.

A Concorrência seguirá o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, observando-se, quanto à forma de realização, a preferência legal pela utilização de meios eletrônicos.

A execução indireta da obra será realizada mediante regime compatível com os projetos, quantitativos e sistema de medição. Considerando que a planilha está estruturada por itens e preços unitários e que as medições deverão refletir os quantitativos efetivamente executados, propõe-se a adoção da **empreitada por preço unitário**, cuja definição deverá ser ratificada pelo responsável técnico da Administração.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de recuperar as condições de pavimentação, mobilidade, segurança e acessibilidade de trechos da malha urbana do Município de Rio das Pedras/SP.

O empreendimento integra política pública de infraestrutura urbana e encontra-se vinculado ao Contrato de Repasse nº 977324/2025/MCIDADES, Programa 2319 — Ação 00T1 — Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária.

A intervenção busca solucionar problemas relacionados à deterioração das camadas asfálticas existentes e promover melhorias na infraestrutura viária, acessibilidade, sinalização e elementos complementares previstos nos projetos.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária diante da natureza das atividades, que demandam mão de obra especializada, máquinas, equipamentos, transporte de mistura asfáltica, aplicação de CBUQ, sinalização viária, execução de elementos de concreto e responsabilidade técnica pela execução.



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

4. OBJETO

Constitui objeto da contratação a **execução de obra de infraestrutura urbana para recapeamento asfáltico e intervenções complementares em vias do Município de Rio das Pedras/SP**, conforme projetos, memoriais, planilhas, especificações, quantitativos e demais peças integrantes do processo licitatório.

A execução compreende, de forma geral:

- a) serviços preliminares;
- b) demolições e retiradas previstas;
- c) imprimação betuminosa ligante;
- d) execução de camada de rolamento em concreto asfáltico — CBUQ;
- e) carga e transporte da mistura asfáltica;
- f) sinalização horizontal;
- g) sinalização vertical;
- h) execução ou recuperação dos sarjetões previstos;
- i) construção das rampas de acessibilidade previstas;
- j) execução da faixa elevada prevista no projeto;
- k) limpeza e desmobilização final;

l) todos os demais serviços expressamente contemplados nas peças técnicas e na planilha orçamentária.

Somente integrarão o objeto e poderão ser medidos e remunerados os serviços previstos na documentação técnica e regularmente contratados.



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

5. LOCAIS DE EXECUÇÃO

As obras serão realizadas nos seguintes trechos:

5.1. Rua Brasil

Trecho compreendido entre a **Avenida José Augusto da Fonseca** e a **Avenida Jacinto Barrichello**.

Área aproximada de recapeamento: **3.688,87 m²**.

5.2. Avenida Dr. Adhemar de Barros

Trecho compreendido entre a **Rua Dr. Moraes Barros** e a **Rua Francisco Corrêa de Barros**.

Área aproximada de recapeamento: **2.331,85 m²**.

5.3. Rua Massud Coury

Trecho compreendido entre a **Rua Dr. Moraes Barros** e a **Rua Francisco Corrêa de Barros**.

Área aproximada de recapeamento: **2.785,45 m²**.

Área total aproximada de recapeamento: 8.806,17 m².

Antes da publicação do edital deverá ser confirmada pela SEMEO a nomenclatura oficial da Avenida Dr. Adhemar de Barros, uma vez que há documento anterior do Transferegov que utiliza denominação diversa.

6. SITUAÇÃO PATRIMONIAL DOS LOCAIS

Consta do processo declaração da autoridade municipal informando que a Rua Brasil, a Avenida Dr. Adhemar de Barros e a Rua Massud Coury constituem bens públicos de uso comum do povo pertencentes ao Município de Rio das Pedras/SP.



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

As áreas encontram-se, portanto, destinadas ao uso público viário, não havendo previsão de desapropriação ou aquisição de imóveis para execução do objeto, conforme documentação atualmente integrante do processo.

7. DOCUMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES DA CONTRATAÇÃO

Constituem documentos técnicos integrantes e complementares deste Termo de Referência:

- projeto de infraestrutura urbana e recapeamento;
- memorial descritivo;
- planilha de levantamento de quantidades e memória de cálculo;
- planilha orçamentária;
- cronograma físico-financeiro;
- cronograma previsto PLE;
- composição de BDI;
- Quadro de Composição do Investimento — QCI;
- documentos de localização;
- ART nº 2620260423536;
- declaração de bem público de uso comum do povo;
- declaração ambiental;
- documentos referentes ao Contrato de Repasse nº 977324/2025/MCIDADES e à Proposta Transferegov nº 026451/2025;
- demais documentos técnicos incorporados ao processo.



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

As peças deverão estar integralmente compatibilizadas antes da publicação do edital.

Em caso de divergência entre projeto, memorial, planilha, memória de cálculo ou demais documentos, deverá ser promovido saneamento prévio pela Engenharia Municipal, vedada a transferência ao licitante da responsabilidade de escolher qual especificação deverá prevalecer.

8. QUANTITATIVOS PRINCIPAIS

A obra observará os quantitativos constantes da planilha oficial de levantamento e do orçamento-base.

ITEM PRINCIPAL	UNIDADE	QUANTIDADE
Placa de identificação da obra	m ²	6,00
Demolição mecanizada de guias, sarjetas ou sarjetões	m	22,97
Imprimação betuminosa ligante	m ²	8.806,17
Execução de pavimento com concreto asfáltico — camada de rolamento	m ³	265,74
Carga de mistura asfáltica	m ³	265,74
Transporte da mistura asfáltica	m ³ x km	3.986,10
Suportes para placas de sinalização	un.	17



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Pintura de sinalização horizontal retrorrefletiva	m ²	407,82
Placas de sinalização viária	m ²	6,12
Execução de sarjetão em concreto	m	22,97
Rampas de acessibilidade em concreto com piso podotátil	m ²	204,41

As quantidades acima deverão ser conferidas com a versão final da planilha e memória de cálculo aprovada antes da publicação.

A quantidade de **265,74 m³ de concreto asfáltico** compreende o volume calculado para a camada de recapeamento e o volume destinado à faixa elevada prevista no projeto.

Os quantitativos possuem caráter contratual para formação da proposta e medição, observadas as regras aplicáveis ao regime de execução adotado.

9. ESPECIFICAÇÕES DO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

9.1. Imprimação betuminosa ligante

A superfície deverá ser previamente limpa e preparada antes da aplicação.

Será executada imprimação betuminosa ligante destinada à promoção da aderência entre o pavimento existente e a nova camada de revestimento.

O memorial admite a utilização de emulsão catiônica RR-1C.



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

A aplicação deverá ser realizada por equipamento apropriado, precedida de varredura e limpeza da superfície, devendo ser protegidas as áreas nas quais não seja necessária aplicação, inclusive guias e demais elementos adjacentes.

A taxa de aplicação deverá observar os testes e determinações da fiscalização, de acordo com o memorial descritivo.

O controle do consumo deverá observar os procedimentos estabelecidos nas peças técnicas, inclusive controle do material utilizado.

9.2. Concreto Betuminoso Usinado a Quente — CBUQ

A camada de rolamento será executada com **Concreto Betuminoso Usinado a Quente — CBUQ**, conforme especificações do projeto e memorial.

A espessura média prevista para o recapeamento é de **3,00 cm após compactação**, ressalvadas as soluções específicas previstas nos projetos.

A mistura deverá observar a granulometria e os requisitos técnicos definidos no memorial e nas normas aplicáveis.

A execução deverá compreender fornecimento, aplicação, distribuição, regularização e compactação da mistura, além das operações correlatas contempladas na planilha.

Não será admitida aplicação sobre superfície sem preparação adequada ou em condições incompatíveis com a boa técnica.

10. INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS NÃO PREVISTAS

O memorial descritivo menciona possibilidade de identificação, durante os serviços, de trechos com instabilidade estrutural e eventual necessidade de remoção de camadas e utilização de materiais granulares.



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Essa previsão **não autoriza a execução automática de serviços não quantificados ou não contemplados na planilha contratual.**

Caso a fiscalização identifique situação estrutural não abrangida pelos serviços contratados, deverá:

1. registrar tecnicamente a ocorrência;
2. delimitar a área atingida;
3. apresentar solução técnica;
4. verificar a existência de item contratual aplicável;
5. avaliar os impactos financeiros e no cronograma;
6. submeter eventual alteração aos procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

É vedada a execução de serviço extraordinário mediante ordem meramente verbal ou sem cobertura contratual formal.

11. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

A obra compreenderá sinalização horizontal e vertical conforme projeto.

11.1. Sinalização horizontal

A sinalização horizontal será executada com tinta retrorrefletiva à base de resina compatível com a especificação técnica aprovada, contendo microesferas de vidro.



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Quantidade global estimada: **407,82 m²**.

Os serviços compreenderão pinturas brancas, amarelas e pictogramas indicados no projeto.

A aplicação deverá obedecer aos alinhamentos, dimensões, cores, símbolos e posições definidos no projeto de sinalização e nas normas de trânsito pertinentes.

11.2. Sinalização vertical

Serão fornecidas e instaladas as placas previstas nos projetos, totalizando área orçada de **6,12 m²**, além dos respectivos suportes.

A quantidade prevista de suportes é de **17 unidades**.

Antes da publicação do edital, a SEMEO deverá compatibilizar o projeto, memorial e planilha quanto ao material dos suportes e das placas, pois as peças atualmente juntadas apresentam especificações distintas.

Após a compatibilização, a especificação técnica consolidada passará a integrar este Termo de Referência e o Projeto da contratação.

12. SERVIÇOS DE ACESSIBILIDADE

Serão executadas rampas de acessibilidade em concreto moldado in loco, com resistência e especificações previstas na planilha técnica e piso podotátil.

Quantidade global: **204,41 m²**, distribuída da seguinte forma:

Avenida Dr. Adhemar de Barros: 72,83 m²;

Rua Massud Coury: 131,58 m².



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

A execução deverá respeitar o projeto, as regras de acessibilidade e as normas técnicas pertinentes.

A ART de elaboração do projeto registra declaração de atendimento às regras de acessibilidade aplicáveis.

13. SARJETÕES

Está prevista a demolição e posterior execução dos trechos de sarjetão indicados no projeto e na memória de cálculo.

Quantidade prevista de demolição: **22,97 m.**

Quantidade prevista para execução de sarjetão em concreto: **22,97 m.**

Distribuição indicada na memória de cálculo:

Rua Brasil: 10,82 m;

Rua Massud Coury: 12,15 m.

Somente os trechos efetivamente previstos e autorizados poderão ser medidos.

14. PLACA DA OBRA

Será instalada placa de identificação da obra com área total de **6,00 m²**, contendo as informações, logomarcas e demais elementos exigidos pela Prefeitura, pelo concedente e pelo agente mandatário.

Antes da publicação do edital deverá ser uniformizada a dimensão física da placa, visto que a memória de cálculo registra dimensão de 2,00 m x 3,00 m, enquanto o memorial descritivo indica 4,00 m x 1,50 m.



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

A dimensão definitiva deverá ser expressamente estabelecida no documento técnico consolidado.

15. MODELO DE EXECUÇÃO

A execução somente poderá iniciar após:

- a) assinatura do contrato;
- b) atendimento das condições previstas no edital e contrato;
- c) indicação e aceitação do responsável técnico da contratada;
- d) emissão dos respectivos registros de responsabilidade técnica;
- e) designação da fiscalização municipal;
- f) emissão da Ordem de Serviço.

A contratada deverá manter estrutura, equipamentos, máquinas e recursos humanos suficientes para cumprimento do cronograma.

Os serviços deverão ser executados conforme sequência tecnicamente adequada, respeitando-se os projetos, memorial, planilha, orientações formais da fiscalização e normas aplicáveis.

Ao concluir cada etapa relevante, a contratada deverá comunicar a fiscalização para inspeção.

Identificada irregularidade ou desconformidade, a fiscalização poderá determinar correção, remoção, reconstrução ou substituição do serviço, quando imputável à contratada, sem prejuízo das demais medidas contratuais.

16. PRAZO DE EXECUÇÃO

O cronograma físico-financeiro técnico atualmente juntado distribui a execução física em **cinco meses**, concentrando os serviços nos cinco primeiros períodos.



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Dessa forma, adota-se como referência **prazo de execução de 5 (cinco) meses**, contados da data estabelecida na Ordem de Serviço, condicionado à validação final da SEMEO e à atualização do cronograma físico-financeiro.

As datas calendário atualmente indicadas no cronograma técnico deverão ser atualizadas antes da publicação da licitação, visto que foram elaboradas anteriormente à efetiva conclusão da fase preparatória.

A vigência contratual deverá ser superior ao prazo de execução e suficiente para abranger mobilização, execução, medições, correções, recebimentos e demais obrigações, devendo o prazo exato ser definido de maneira uniforme no edital e na minuta contratual.

17. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

A execução deverá observar cronograma físico-financeiro aprovado e atualizado.

O cronograma técnico atualmente constante dos autos distribui o investimento da seguinte forma:

Período	Percentual
Mês 01	0,65%
Mês 02	35,69%
Mês 03	27,76%
Mês 04	35,48%
Mês 05	0,42%



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Os percentuais possuem função de planejamento e acompanhamento e não geram direito automático ao pagamento.

O pagamento dependerá da efetiva execução, medição e aceitação dos serviços.

A contratada deverá adequar seu planejamento operacional ao cronograma aprovado, sem prejuízo de ajustes formalmente autorizados pela Administração.

18. VALOR ESTIMADO

A planilha orçamentária técnica elaborada em 26 de fevereiro de 2026, com data-base **12/2025**, apresenta valor global de:

R\$ 528.429,07 (quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sete centavos).

O orçamento está distribuído da seguinte forma:

Grupo	Valor
Serviços preliminares	R\$ 3.433,62
Demolições e retiradas	R\$ 486,74
Recapeamento asfáltico	R\$ 429.048,24
Sinalização viária	R\$ 31.802,34
Serviços complementares	R\$ 63.658,13
Total	R\$ 528.429,07



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

O BDI utilizado corresponde a **20,73%**, com orçamento elaborado sem desoneração.

Os itens referentes à imprimação betuminosa e à execução do pavimento com concreto asfáltico possuem valores unitários ajustados em relação aos referenciais oficiais, conforme justificativa constante da planilha orçamentária elaborada pelo responsável técnico.

18.1. Condição para utilização do valor como orçamento da licitação

O valor de R\$ 528.429,07 representa o **orçamento técnico atualmente juntado ao processo**, mas sua utilização como valor máximo definitivo da Concorrência fica condicionada à comprovação da aprovação da correspondente reprogramação financeira perante o instrumento de transferência.

O extrato do Transferegov disponível nos autos ainda registra valor global anterior de R\$ 385.000,00.

Assim, antes da publicação da Concorrência deverá haver documento formal demonstrando a compatibilidade entre:

- orçamento licitatório;
- valor aprovado no Transferegov;
- repasse federal;
- contrapartida municipal;
- QCI;
- cronograma;
- disponibilidade orçamentária.



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

19. RECURSOS FINANCEIROS E CONTRAPARTIDA

O Quadro de Composição do Investimento mais recente prevê:

Repasse OGU: R\$ 384.205,00;

Contrapartida municipal: R\$ 144.224,07;

Investimento global: R\$ 528.429,07.

Todavia, o extrato anterior do instrumento registra contrapartida de R\$ 795,00 e valor global de R\$ 385.000,00.

O processo deverá conter comprovação da aprovação da nova composição financeira antes da publicação do edital.

20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta declaração de adequação orçamentária indicando dotações municipais classificadas como **33.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica**.

Considerando que o objeto se encontra caracterizado no instrumento e nos documentos técnicos como **obra de engenharia**, deverá ser obtida manifestação atualizada da Contabilidade confirmando ou retificando a classificação da despesa, com indicação das dotações e fontes adequadas ao valor final da contratação.

A Concorrência somente deverá ser publicada após a compatibilização entre a classificação orçamentária, o objeto, o instrumento de transferência e o orçamento atualizado.

21. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

Será adotado o critério de **menor preço global**, em lote único.



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

A proposta deverá respeitar:

- a) o valor máximo global estabelecido pela Administração;
- b) os quantitativos da planilha;
- c) os preços unitários máximos relevantes definidos no orçamento;
- d) o BDI apresentado;
- e) as composições exigidas no edital.

Nas obras de engenharia deverão ser considerados, para análise de aceitabilidade e exequibilidade, o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes.

Serão observadas as regras do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à inexecutabilidade das propostas inferiores a 75% do orçamento da Administração e à garantia adicional aplicável à proposta vencedora inferior a 85% do orçamento, sem prejuízo das diligências legalmente cabíveis.

Após o julgamento, a vencedora deverá apresentar planilha readequada ao valor final de sua proposta, com preços unitários, BDI e demais elementos exigíveis.

22. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A habilitação técnica deverá observar a Lei nº 14.133/2021 e guardar proporcionalidade com o objeto.

Poderão ser exigidos:

- a) registro ou inscrição da empresa no conselho profissional competente, quando cabível;
- b) indicação de profissional legalmente habilitado e apto a assumir a responsabilidade técnica pela execução;
- c) comprovação de capacidade técnico-profissional;



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

d) comprovação de capacidade técnico-operacional;

e) demonstração de disponibilidade do pessoal técnico, equipamentos e estrutura necessária, nos limites legalmente permitidos.

Os atestados deverão restringir-se às **parcelas de maior relevância ou valor significativo**, previamente identificadas e justificadas pelo responsável técnico da SEMEO.

Eventuais quantitativos mínimos deverão observar os limites do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

A área técnica deverá, antes do edital, elaborar manifestação específica identificando quais itens serão utilizados para qualificação e justificando tecnicamente sua relevância, evitando exigências genéricas ou restritivas.

23. RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA CONTRATADA

A empresa vencedora deverá indicar profissional legalmente habilitado para responder pela execução da obra.

Antes do início dos serviços deverão ser apresentados os registros de responsabilidade técnica correspondentes à execução contratual.

O profissional deverá acompanhar a execução e permanecer responsável durante o período pertinente, admitida substituição somente mediante prévia comunicação e apresentação de profissional com qualificação compatível.

A responsabilidade da fiscalização municipal não reduz ou exclui a responsabilidade da contratada e de seus responsáveis técnicos.



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

24. MEDIÇÃO

A medição será realizada de acordo com os itens, unidades e critérios constantes da planilha orçamentária.

Somente serão medidos serviços:

- a) efetivamente executados;
- b) previstos contratualmente;
- c) executados em conformidade com os projetos e especificações;
- d) conferidos pela fiscalização;
- e) devidamente documentados.

As medições deverão conter, conforme aplicável:

- planilha de medição;
- memória de cálculo;
- identificação do trecho executado;
- registros fotográficos;
- controles de execução;
- documentos e resultados técnicos previstos no memorial;
- relatório da fiscalização;
- demais documentos exigidos pelo agente mandatário ou instrumento de repasse.

O cronograma financeiro não constitui autorização para pagamento de serviço não executado.



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

25. PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados após a regular medição, ateste e liquidação da despesa.

A nota fiscal deverá corresponder exclusivamente aos serviços aprovados na respectiva medição.

Não serão pagos:

- a) serviços não executados;
- b) quantitativos sem comprovação;
- c) serviços executados em desacordo com o projeto;
- d) serviços extraordinários sem formalização;
- e) materiais meramente adquiridos e ainda não incorporados à obra, salvo hipótese expressamente prevista e juridicamente autorizada.

A fiscalização poderá suspender o ateste da parcela tecnicamente irregular até a correspondente correção.

26. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A execução será acompanhada por fiscal ou fiscais formalmente designados pela Administração.

Compete à fiscalização:

- a) acompanhar a execução física;
- b) conferir materiais e serviços;
- c) registrar ocorrências;



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

- d) verificar quantitativos;
- e) analisar medições;
- f) verificar o cumprimento do cronograma;
- g) determinar correções;
- h) rejeitar serviços tecnicamente desconformes;
- i) conferir sinalização e segurança da obra;
- j) verificar documentação técnica;
- k) comunicar irregularidades ao gestor e à autoridade competente;
- l) subsidiar os recebimentos provisório e definitivo.

As decisões que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser encaminhadas à autoridade competente.

27. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá executar integralmente o objeto conforme os documentos técnicos e contratuais.

Deverá fornecer, às suas expensas, todos os materiais, mão de obra, máquinas, ferramentas, equipamentos, veículos, combustíveis, transporte e demais recursos incluídos nos preços contratados.

Deverá manter responsável técnico, observar o cronograma, executar sinalização adequada das frentes de trabalho, proteger trabalhadores e usuários, manter acessos sempre que tecnicamente possível e cumprir as determinações regulares da fiscalização.

Deverá corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir os serviços em que sejam constatados vícios ou incorreções decorrentes de sua execução ou dos materiais utilizados.



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Também deverá promover limpeza final rigorosa e retirar entulhos, sobras de materiais, equipamentos e elementos não integrantes da obra.

A contratada responderá pelos danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes da execução.

28. SEGURANÇA E ISOLAMENTO DAS ÁREAS

As frentes de serviço deverão ser devidamente isoladas e sinalizadas.

A contratada deverá adotar medidas destinadas a proteger:

- a) trabalhadores;
- b) pedestres;
- c) ciclistas;
- d) motoristas;
- e) moradores;
- f) equipamentos;
- g) imóveis adjacentes.

Sempre que tecnicamente viável, deverão ser mantidos acessos alternativos, evitando obstrução total e desnecessária da circulação.

Interdições de trânsito deverão ser previamente articuladas com os órgãos municipais competentes.



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

29. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Consta do processo declaração municipal informando que a intervenção não prevê supressão de vegetação nativa nem intervenção em Área de Preservação Permanente — APP.

Independentemente dessa declaração, a execução deverá observar a legislação ambiental aplicável.

Os resíduos deverão receber destinação ambientalmente adequada.

É vedado o descarte irregular de materiais, resíduos asfálticos, concreto, embalagens, óleos, combustíveis ou demais resíduos decorrentes da obra.

Máquinas e veículos deverão ser mantidos em condições que reduzam riscos de vazamentos e contaminação.

30. SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação de parcelas da obra somente será permitida caso expressamente prevista no edital e contrato e dentro dos limites autorizados pela Administração.

É vedada a subcontratação integral do objeto.

A subcontratação não afastará a responsabilidade integral da contratada pelo cumprimento do contrato.

31. SERVIÇOS NÃO PREVISTOS E ALTERAÇÕES

Nenhum serviço não contemplado no contrato poderá ser executado com base apenas em autorização verbal da fiscalização.



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

A identificação de necessidade superveniente deverá ser formalizada mediante relatório técnico contendo justificativa, quantitativo, solução, custo, impacto no cronograma e indicação da correspondente necessidade administrativa.

Eventuais alterações contratuais deverão observar a Lei nº 14.133/2021.

A previsão genérica do memorial quanto à existência de “serviços eventuais” não constitui autorização para execução ou pagamento de objeto estranho à planilha contratual.

32. REAJUSTE

A data-base para fins de reajustamento deverá guardar correspondência com o orçamento estimado da Administração, atualmente identificado como **dezembro de 2025**.

O índice de reajuste deverá ser definido antes da publicação do edital pela área técnica, adotando-se indicador setorial compatível com a natureza da obra.

O edital e o contrato deverão reproduzir a mesma data-base e o mesmo índice.

33. GARANTIAS

A eventual exigência de garantia contratual deverá ser decidida pela autoridade competente e disciplinada no edital e no contrato.

Independentemente da garantia contratual ordinária, será observada a garantia adicional prevista na Lei nº 14.133/2021 quando a proposta vencedora se enquadrar na hipótese legal relativa a obras e serviços de engenharia.

34. RECEBIMENTO

Concluída a execução, a obra será submetida à inspeção da fiscalização.



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

O recebimento provisório dependerá da conclusão dos serviços previstos, limpeza da área, apresentação da documentação técnica exigida e inexistência de pendências impeditivas.

Constatada irregularidade, a contratada será notificada para promover as correções necessárias.

O recebimento definitivo somente ocorrerá após a verificação do atendimento integral das obrigações e da conformidade quantitativa e qualitativa da obra.

Os recebimentos não afastarão a responsabilidade legal da contratada por vícios, defeitos ou problemas posteriormente identificados.

35. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação busca:

- a) recuperar as condições de pavimentação dos trechos contemplados;
- b) melhorar a mobilidade urbana;
- c) proporcionar melhores condições de segurança e conforto;
- d) melhorar a sinalização viária;
- e) ampliar as condições de acessibilidade;
- f) recuperar elementos complementares previstos no projeto;
- g) ampliar a vida útil da infraestrutura viária;
- h) assegurar execução rastreável e compatível com os recursos públicos destinados ao empreendimento.



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

36. CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS ANTES DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Antes da publicação da Concorrência Pública deverão estar formalmente saneados:

I — Compatibilização financeira: comprovação da aprovação do valor global de R\$ 528.429,07 e da contrapartida de R\$ 144.224,07 no instrumento de transferência;

II — Compatibilização orçamentária: manifestação atualizada da Contabilidade quanto à classificação da despesa e às dotações;

III — Atualização do cronograma: substituição das datas já superadas por cronograma compatível com a futura Ordem de Serviço;

IV — Regime de execução: ratificação expressa da empreitada por preço unitário ou indicação de regime diverso pela Engenharia;

V — Placa de obra: uniformização das dimensões;

VI — Suportes de sinalização: definição uniforme entre suporte de madeira ou metálico;

VII — Placas de sinalização: definição uniforme do material entre aço ou alumínio;

VIII — Denominação da via: confirmação da nomenclatura cadastral oficial da Avenida Dr. Adhemar de Barros;

IX — Qualificação técnica: definição e justificativa das parcelas de maior relevância;

X — Reajuste: definição do índice setorial aplicável;

XI — Peças técnicas: conferência da compatibilidade entre projeto, memorial, PLQ, orçamento, BDI e cronograma;

XII — Responsabilidade técnica: conferência e uniformização dos dados cadastrais do responsável técnico constantes das diferentes peças.

Enquanto persistirem divergências materiais capazes de influenciar a proposta, a medição ou a execução, recomenda-se não promover a publicação da Concorrência.



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

37. CONCLUSÃO

A contratação tem por finalidade executar obra de recuperação de infraestrutura urbana mediante recapeamento asfáltico, sinalização e intervenções complementares nos trechos da Rua Brasil, Avenida Dr. Adhemar de Barros e Rua Massud Coury, totalizando área de recapeamento de aproximadamente 8.806,17 m².

A seleção da contratada ocorrerá por **Concorrência Pública**, com critério de julgamento pelo **menor preço global**, em **lote único**, observadas as condições definidas no edital, projetos, planilhas e demais peças técnicas.

O orçamento técnico atualmente constante dos autos corresponde a R\$ 528.429,07, devendo sua utilização como valor definitivo da licitação ficar condicionada à prévia compatibilização com o instrumento de transferência, a contrapartida municipal e a disponibilidade orçamentária.

O presente Termo de Referência somente deverá ser considerado apto para integração ao edital após o saneamento das inconsistências técnicas e financeiras expressamente identificadas neste documento.

Rio das Pedras/SP, 01 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS
DEFAVARI:963707
77820

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
DEFAVARI:96370777820
Dados: 2026.09.01
14:42:55 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEFAVARI

Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Serviços — SEMEO

GUSTAVO BILIO

Responsável Técnico

CREA nº 5060764885/D

ART de execução nº _____